



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.3/2023-PMI,
ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

O Setor de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente Termo de apostilamento ao Contrato nº 004.3/2023-PE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas do Contrato supracitado e no artigo 136 Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I** - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II** - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III** - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV** - Empenho de dotações orçamentárias.

OBJETO:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004.3/2023-PE, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, DESTINADO A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA.

DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto no **item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do valor global do contrato na classificação abaixo:

Onde se lê:

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

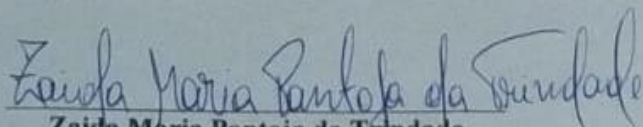
Leia-se:

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 48.567,15 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve alteração do valor global do contrato, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, fora encontrado erro aritmético equívoco no valor total do contrato, os recursos para pagamento do mesmo estão disponíveis no orçamento municipal, assim faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 07 de fevereiro de 2024


Zaida Maria Pantoja da Trindade
Agente de Contratação